



**OFÍCIO/SEME/GABINETE Nº 190/2025**

**Anchieta/ES, 29 de agosto de 2025..**

**Ao**

**Gabinete da Vereadora Marcia Assad**

**Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal nº 16/2024**

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento Verbal nº 16/2024, encaminhado por meio do Ofício PRO nº 148/2024, esclareço a Vossa Excelência que, em contato com o órgão de Vigilância Sanitária Municipal, fomos informados de que não há necessidade de as escolas possuírem Alvará Sanitário próprio, sendo este exigido apenas da empresa terceirizada responsável pela alimentação escolar.

Cumprе destacar que a empresa atualmente contratada para o fornecimento das refeições possui o devido Alvará Sanitário referente às cozinhas utilizadas. Ressaltamos, ainda, que neste ano a Vigilância Sanitária esteve presente em unidades escolares do município realizando vistorias, cujas recomendações estão sendo devidamente cumpridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SHUANA LOUZADA CYPRIANO SIMAS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 468/2025

